



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013-2025 - LIXO HOSPITALAR
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014-2025 - GASOLINA EM TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 003-25 - MÓVEIS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025 - MOVÉIS



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013-2025 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matina-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **13/03/2025** às **09h00min**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina – Bahia**. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes – 18/02/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 014-2025 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matina-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia 10/03/2025 às 14h00min, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio de fornecimento de combustível em trânsito, por meio de cartão eletrônico para atender as demandas da prefeitura municipal de Matina – Bahia. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes – 18/02/2025.





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106-2024

Pregão Eletrônico nº 003-2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura e demais órgãos do Município de Matina.

A Prefeita Municipal de Matina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2025, para o objeto supramencionado, Empresa vencedora: L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS (CNPJ: 15.310.120/0001-62) no valor total de R\$ 168.342,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Matina-Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-25SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2024**

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor **L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS**, firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 003-2025.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sra. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 15.310.120/0001-62, estabelecida na Rua José Alves dos Anjos, Alvorada – 1ª SECAO – IBIRITE, Minas Gerais, através de seu Representante Legal, a **Sr. LUCIANO FERREIRA MAIA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura e demais órgãos do Município de Matina.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
1	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO CHAPA 24 900 X450 X 1980 MM Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) com 02 portas de abrir, nervuradas, reforçadas, com maçaneta e fechadura única para as duas	und	FATTO/PA 90	30	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





	portas, dotado de 04 prateleiras em chapa 24 com reforço longitudinal soldado a ponto no centro da prateleira, com sistema de regulagem de altura da prateleira, com viga vertical poliperfurado e soldado a ponto na estrutura do armário, nas medidas aproximadas de : PA90=900 X450X1980 mm. Garantia Mínima de 06 meses.					
2	ROUPEIRO GUARDA VOLUME DE AÇO 12 portas com chave, Altura 193 Cm, Largura 103,5cm Profundidade 0,40cm Pês Na Cor Preta E Roupeiro Na Cor Cinza Em Chapa 24mm	und	FATTO/GRP 12	25	R\$ 519,00	R\$ 12.975,00
3	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS • Arquivo de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor cinza para pastas suspensas, de 1335mm de altura, profundidade 450mm largura 700mm ou mais, com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, dotado de sapatas niveladoras na base.	und	FATTO/OFR 04	25	R\$ 639,00	R\$ 15.975,00
4	ESTANTE EM AÇO com 6prateleiras, suporta 120 kg, medindo (altura x largura x profundidade) 198x92x30 cm, coluna inteira, pintura esmalte sintético na cor cinza, com tratamento ante-ferruginoso, desmontado e acompanhado com os parafusos.	und	FATTO/EST 06	40	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00
5	CADEIRA GIRARÓRIA “ALTA com braços laterais, Material: Tubo 7/8” (estrutura principal) Acabamento: Aço Cromado Assento: em MDF 18mm, com Espuma e Korino Impermeável Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 120kg Ponteiras Antiderrapantes Altura 72cm Com encosto	und	LORENZZO GIRATÓRIA C/ BRAÇOS/364,00	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
6	Cadeira secretaria executiva ergonômica (encosto reto) tecido preto pistão a gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço digitador com regulagem de altura.	und	LORENZZO/SEC	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00





	Encosto com corte ergonômico servçal. Assento anatômico carga máxima suportável 120 kg					
7	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO acolchoada com braço com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 50 mm; assento medindo 0,50x 0,50 e encosto 0,45x 0,40, tecido de alta densidade, na cor azul, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia.	und	LORENZZO/CD ESCRITORIO	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
8	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia.	und	LORENZZO/SECRETARIA	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
9	CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES com encosto e acento em espuma injetada, sem braço, na cor verde escuro, estrutura de metal com pintura epóxi - suporte do encosto duplo e fixo.	und	LORENZZO/LOG 03	10	R\$ 370,00	R\$ 3.780,00
10	CADEIRA PLÁSTICA, com ou sem Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto	und	ANTARES/PONTE NOVA	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00





	aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT. Altura do Assento: 440mm, Altura 860mm, Largura: 540mm, Prof: 510mm.					
11	MESA C/BIOMBO PARA CLL CENTER C/4 LUGARES, Estação de trabalho Call Center com laterais e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180°. Laterais tipo "Orelha de Elefante" com altura de 1,20m. Medida individual: 0,90 m x 0,60 m x 0,74 m.	und	LORENZZO/MS CLL CENTER 04	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
12	tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em olipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	und	LORENZZO/CONJ PROF	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR; em material MDF25 mm, DIMENSÕES: 2000 X 1050 X 740 MM (L X P X A).	und	LORENZZO/MS REUNIAO	10	R\$ 719,00	R\$ 7.190,00
14	Mesa de reunião redonda; em MDF25 dimensão 2M circunferência	und	LORENZZO/MS REUNIAO REDONDA	3	R\$ 519,00	R\$ 1.557,00
15	KIT MESA (01) com cadeiras (04) material polipropileno 100 virgem mas resistente de acordo com a nova portaria do inmetro nº341 e 342/2014 proteção contra os raios UV, peso máximo suportado (cadeira 140kg), dimensões da cadeira 55cm altura 80 cm comprimento 53cm; dimensões da mesa 70x70x70,5cm	und	LORENZZO/KIT MS	80	R\$ 289,00	R\$ 23.120,00
16	CONJUNTO MESA PARA COZINHA retangular, com tampo em fórmica ou mdf, estrutura em aço carbono e pintura epóxi, com medidas entre 1,20m e 1,50m de comprimento e 70cm e 80cm de largura, acompanhada de 06 (seis) cadeiras em aço carbono e pintura epóxi, com assento em couroino	und	TOBOART/ITALIA	5	R\$ 1.094,00	R\$ 5.470,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

17	ARMÁRIO PARA COZINHA, tipo paineleiro duplo, em MDF, na cor branca, revestimento impressão uv; verniz poliéster, dobradiças metálicas com 35mm de diâmetro, 4 portas, pés reguláveis e puxadores de alumínio. Dimensões aproximadas: 80 x 180 x 31cm (largura x altura x profundidade).	und	LORENZZO/ARM COZ 04	5	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
18	MESA PARA ESCRITÓRIO sem gaveta: Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno. Mesa mede 1,20x0,60x0,75m (sem gavetas). As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto.	und	LORENZZO/MS S/ GAV	30	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
19	MESA PARA ESCRITÓRIO com 3 gavetas Tampo confeccionado em MDP de 30mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 31mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,33x0,65x0,75m (com 3 gaveta). As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto	und	LORENZZO/MS ESC 03 GAV	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
20	ESCRIVANINHA,confeccionada em fórmica melamínica pp, chapa com 25mm de espessura, com 03 (três) gavetas com chave na cor tabaco, cinza e gelo. Dimensões aproximadas: 120 x 76 x 60cm (comprimento x altura x largura	und	LORENZZO/ESC 03	30	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00





21	SOFÁ EM KORINO, material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro, cor escura - jogo com 2 e 3 lugares.	und	LORENZZO/SERVILHA	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
22	COLCHÃO DE SOLTEIRO para repouso D33. 12x88x188 cm, espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO.	und	COLCHOMINAS/D33	30	R\$ 309,00	R\$ 9.270,00

VALOR TOTAL: R\$ 168.342,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.





4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.





6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.1.1 O produto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da





ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





5.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2025, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

6.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

6.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS
FORNECEDOR
CNPJ/MF n.º 15.310.120/0001-62

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C2C2-29D3-949D-DE6A-3CB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2C2-29D3-949D-DE6A-3CB2



Hash do Documento

8ec3b376b071c6993a052d33eb359b1faa274d0372d5b861fad4e25ef19bfae7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 15:27 UTC-03:00